



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9938, DE 30 DE Junho DE 2003

**Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação, e travessia da Rede Sub Adutora de água tratada**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 1.580/03 e do disposto no Decreto nº 9.677, de 27 de junho de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada à Empreendimentos Imobiliários Tavares de Mattos Ltda. permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação e travessia da Rede Sub Adutora de água tratada, para abastecer os Loteamentos Jardim do Lago I, Jardim do Lago II, Jardim Continental e Adjacentes no Bairro do Barreiro.

**Parágrafo Único** A implantação de que trata o "caput" do presente artigo utiliza da Estrada Municipal TAU-460 – anexo ao Loteamento "Jardim Continental" e "Jardim Continental II", conforme consta do projeto da sub-adutora de fl. 7 do Processo Administrativo nº 1.580/03.

**Art. 2º** O preço público anual correspondente à utilização do subsolo, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante dos quadros anexos:



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
Estado de São Paulo

Tipo de Construção	Valor da ufesp	Valor em ufesp por Km	Quantidade em Km	Valor a recolher
Duto subterrâneo	R\$ 11,49	55,5532	0,438	R\$ 279,55

Tipo de construção	Valor da ufesp	Valor em ufesp por unid	Quantidade	Valor a recolher
Caixa de Passagem	R\$ 11,49	8,5551	02	R\$ 196,59

**Art. 3º** A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de julho de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Arq. **SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de julho de 2003.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**